

**PRIMEIRO ADITIVO AO
EDITAL N° 18 - CG 04/2018 e
CONVOCATÓRIA PARA CORPO DE JURADOS ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2019**

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE - INSTITUTO CUCA**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63 qualificada como Organização Social por meio do Decreto nº 12.587 de 23 de outubro de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal no 8.704, de 13 de maio de 2003, torna público, para o conhecimento dos interessados, as alterações no Edital nº 18 - CG 04/2018 que regulamenta a “**ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2019**”.

Dessa forma, tendo em vista a inexigibilidade legal da necessidade de apresentação de certidões fiscais de pessoas físicas para pagamentos oriundos de Editais, faz-se imperioso suprimir esta exigência presente no **EDITAL N° 18 - CG 04/2018** e na **CONVOCATÓRIA PARA CORPO DE JURADOS** do **ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2019**. Ante o exposto, o Instituto Cuca torna pública a alteração do **item 8.2** do **EDITAL N° 18 - CG 04/2018**, bem como **item 6.1** da **CONVOCATÓRIA PARA CORPO DE JURADOS**, a fim de que tenham a seguinte redação:

**EDITAL N° 18 - CG 04/2018
ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2019**

[...]

8. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO NA CATEGORIA QUADRILHAS

8.2 Os demais anexos descritos no item 10.4, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues na reunião de sorteio de data e local da apresentação dos grupos que participarão do Arraiá da Juventude 2019, conforme cronograma descrito no anexo IV.

[...]

**CONVOCATÓRIA PARA CORPO DE JURADOS
ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2019**

6. DOS SELECIONADOS

6.1. Para recebimento da ajuda de custo os jurados deverão apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição:

- a) RG, CPF, PIS e Comprovante de Endereço com CEP (atualizado dos últimos 90 dias);
- b) Currículo atualizado com todas as suas atuações no Movimento Junino;
- c) Certificados de nível de Escolaridade e Cursos na área de Cultura Popular, principalmente voltados ao Movimento Junino;
- d) Declaração de não vínculo e disponibilidade com quadrilhas juninas nos últimos 2 anos;
- e) Dados bancário para pagamento (preferencialmente Banco do Brasil);

As demais cláusulas e condições do **EDITAL N° 18 - CG 04/2018 e da CONVOCATÓRIA PARA CORPO DE JURADOS do ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2019** e seus anexos, não alteradas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

Fortaleza, 20 de maio de 2019.



Mapurunga Júnior
Coordenador de Cultura - INSTITUTO CUCA



Daniel Mamede
Diretor De Promoção Direitos Humanos E Cultura
INSTITUTO CUCA



Márcio Araújo
Presidente INSTITUTO CUCA